



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 2º AO CONTRATO N° 15/2019 - SR/PF/RR/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005322/2019-70

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA SUPRESSÃO CONTRATUAL DE 23,64% DO CONTRATO N° 15/2019 - SR/PF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA NA SR/PF/RR E PTRIG-PRI EM BOA VISTA/RR, E NA DPF/PAC/RR E PTRIG-PRI EM PACARAIMA/RR

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACÊDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.439.655/0001-14**, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, em Rio Grande/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº **2041333515**, expedida pela SSP/RS, e CPF nº **712.595.700-53**, devorante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Nos termos §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro porcento) ou o equivalente a 13 (treze) postos de trabalho originalmente previstos no contrato 15/2019, passando de 55 (cinquenta e cinco) para 42 (quarenta e dois) postos com a seguinte distribuição:

- 1.1.1 Boa Vista - de 25 (vinte e cinco) **para 20 (vinte) postos**;
- 1.1.2 Pacaraima - de 30 (trinta) **para 22 (vinte e dois) postos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A supressão do presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor mensal do contrato partir de 01/10/20 passará a ser de composto da seguinte forma:

3.2.1 Valor mensal referente a 20 (vinte) postos em **Boa Vista: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

3.2.2 Valor mensal referente a 22 (vinte e dois) postos em **Pacaraima: R\$ 56.222,32 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.3 O valor global do contrato, considerando o período de execução de 12 meses entre agosto/20 e agosto/21 será de **R\$ 1.375.556,80** (um milhão trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) conforme demonstrado abaixo:

3.3.1 Valor referente a 55 postos entre **agosto/20 e setembro/20: R\$ 285.333,60 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**;

3.3.2 Valor referente a 42 postos entre **outubro/20 e agosto/21: R\$ 1.090.223,20 (um milhão e noventa mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

<p>RICHARD MURAD MACEDO Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR [assinado eletronicamente]</p>
<p>CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES Representante EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 30/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16222815** e o código CRC **DC1903BF**.